



POLÍCIA FEDERAL

Avenida Brasil n. 551, Bairro 13 de Setembro, , Boa Vista/RR, CEP 69308-050

Telefone: (95) 3621-1518 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.pf.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO 21/2019/2020-GESCON/SELOG/SR/PF/RR

Processo nº 08485.015330/2017-62

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2019, QUE FAZEM ENTRE SI, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIAL FEDERAL NO ESTADO DE RORAIMA E A EMPRESA EFL SILVA MANUTENÇÃO DE NO-BREAKS E GERADORES - ME.

A União, por intermédio da Polícia Federal – Superintendência Regional em Roraima, com sede em Boa Vista/RR, sito à Av. Brasil, nº. 551 - bairro 13 de Setembro, CEP 69.308-050, Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.394.494/0093-54, neste ato designada CONTRATANTE e representada pelo Excelentíssimo Senhor **RICHARD MURAD MACEDO** Superintendente Regional, casado, Delegado de Polícia Federal, residente nesta capital, de acordo com suas atribuições legais, Portaria nº 8.570-DG/PF, publicada no BS nº 111 de 12/06/2018 e Regimento Interno da Polícia Federal e a empresa **EFL SILVA MANUTENÇÃO DE NO-BREAKS E GERADORES - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.798.024/0001-24, sediada na Rua Manoel Fernandes Leão, nº 234, Jardim Brasília, São Paulo - SP, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **ERIKA FERREIRA LIMA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 32.318.699-3 e CPF nº 267.957.198-39, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo e a vigência contratual, estabelecida na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato nº 21/2019 - SR/PF/RR, com fundamento no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, pelo período de **01/10/2020 a 30/09/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO/REVISÃO

2.1. Fica garantido o direito a repactuação dos preços dos serviços continuados por solicitação da CONTRATADA, pleiteada no período correto, conforme previsão na CLÁUSULA SEXTA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR DO CONTRATO

3.1. As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo permanecem inalteradas **no valor global total de R\$ 88.670,76**, correndo à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União conforme dados abaixo:

Gestão/Unidade: 200384.

PTRES: 189990

Fonte: 0144000000.

PI: PF99900AG20.

Natureza da Despesa 3.3.90.39 - Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Subitem 17 - Manutenção e Conservação de Máquinas (Serviço): **R\$ 38.870,76**

Natureza da Despesa 3.3.90.30 - Elemento de Despesa: Material de Consumo, Subitem 25 - Material para Manutenção de Bens (Peças): **R\$ 49.800,00**

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4. 1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União do extrato deste Termo Aditivo, no prazo de até 20 (vinte dias) contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato ora aditado, no que não contrariem o presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Justiça Federal da Comarca de Boa Vista-RR.

6.2. E por estar assim justo e pactuado, é firmado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Data conforme assinatura eletrônica.

RICHARD MURAD MACEDO
Delegada de Polícia Federal
Superintendente Regional da SR/PF/RR
Representante da Contratante


ERIKA FERREIRA LIMA SILVA
Representante Legal da Empresa CONTRATADA
EFL SILVA MANUTENÇÃO DE NO-BREAKS E GERADORES - ME

TESTEMUNHAS:

1.

2.



Documento assinado eletronicamente por **EDGARD MAURICIO CARNEIRO COUTINHO, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 14/08/2020, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS RONKI, Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 18/08/2020, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15713556** e o código CRC **D21EEEC2**.